Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0620/16
PLL Nº 051/16

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 033/18 – CUTHAB
ÀS EMENDAS Nºs 02 A 08

Altera a ementa, o art.1º e o art. 2º da Lei nº 11.277, de 14 de maio de 2012, dispondo sobre a reserva de assentos instalados nos veículos do serviço de transporte coletivo municipal por ônibus.

Vêm a esta Comissão, para parecer, as Emendas nºs 02 a 08 ao Projeto em epígrafe, de autoria do vereador José Freitas.

A Procuradoria desta Casa em seu Parecer de nº 181/16, se manifestou que a matéria objeto da proposição se insere no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice jurídico à tramitação, apenas suscita ao postulado em relação a inclusão do espaço destinado a mulheres.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ em seu Parecer de nº 172/16, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto e da Emenda nº 01. E, em seu Parecer nº 34/17 se manifestou pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da Subemenda nº 01 à Emenda nº 01.

A Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana – CEDECONDH em seu Parecer nº 021/17, manifestou-se pela aprovação do Projeto, assim como da Emenda nº 01 e sua correspondente Subemenda nº 01.

A Comissão de Saúde e Meio Ambiente – COSMAM, em seu Parecer nº 010/17 manifestou-se pela aprovação do Projeto, bem como da Emenda nº 01 e da Subemenda nº 01 à Emenda nº 01, respectivamente.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul – CEFOR em seu Parecer de nº 036/18, manifestou-se pela aprovação do Projeto, das Emendas nºs 01 a 08 e da Subemenda nº 01 à Emenda nº 01.

É o relatório.

PARECER Nº 033 /18 – CUTHAB
ÀS EMENDAS Nºs 02 A 08

Analisando o mérito da proposição, e face os pareceres da Procuradoria desta Colenda Casa e das demais Comissões, acima citadas, que entenderam pela inexistência de óbice de natureza jurídica da matéria e com pareceres favoráveis à aprovação da matéria, somos favoráveis à mesma.

Ante o acima exposto, este Relator opina pela **aprovação** das Emendas nºs 02 a 08.

Sala de Reuniões, 15 de maio de 2018.

Vereador Dr. Goulart,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 17/05/18

Vereador Elizandro Sabino – Presidente

Vereador Paulinho Motorista

Vereador Roberto Robaina – Vice-Presidente

Vereador Professor Wambert

Vereadora Fernanda Melchionna